

# Município de Iúna

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**MEIO AMBIENTE**  
PRESERVAR PARA SOBREVIVER



## Licença Ambiental Simplificada

Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Iúna por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, com fulcro no § 8º do Art. 11º da Lei 2.571, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº. 022/2025 e a Lei 3.044/2023 expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, requerida por meio do Processo Nº 257/2025, Protocolo Nº 1224/2025 que autoriza o (a):

**Razão Social / Nome:** Ivanilza Gomes de Moraes Tiengo

**CNPJ / CPF:** [REDACTED]

**Endereço da Atividade:** [REDACTED].

**Município:** Iúna-ES.

**Atividade:** Secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem.

Esta LAS é válida pelo período de 2.160 (dois mil, cento e sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários os quais serão partes integrantes da mesma. COORDENADAS UTM: 24K 229843 m E / 7744857 m N.

**Manoel Arcangelo Rafael Gomes**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública**

**Iúna – ES, 14 de julho de 2025.**

### **Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA :**

1. Esta licença refere-se à atividade de “**Secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem**” nas coordenadas UTM 24K 229843 m E / 7744857 m N;
2. Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. A contagem do prazo desta licença e das condicionantes se inicia a partir do recebimento da mesma;
4. Requerer renovação desta licença até **120 (cento e vinte) dias** antes do seu vencimento;
5. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
6. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMALP poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na listagem de condicionantes;
7. Esta Licença refere-se única e exclusivamente aos serviços da atividade citada no processo;
8. Cumprir as condicionantes no anexo desta licença, devendo o empreendedor informar a SMMALP oficialmente o cumprimento das mesmas dentro dos prazos firmados;
9. O uso irregular desta licença implicará na sua suspensão, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.